

PL 0542/2003

JUSTIFICATIVA

A proposta de lei ora apresentada conjuga preocupação cada vez mais freqüente nos dias atuais.

Embora paulatina, a conscientização do homem quanto aos prejuízos por ele, causados ao meio ambiente tem se ampliado. A constatação de que os recursos naturais não são inesgotáveis e que o seu mau uso implicará na escassez, no desequilíbrio do Ecosistema, comprometendo a qualidade de vida deste e de futuras gerações, levou os seres humanos a repensarem sua conduta frente a esses recursos naturais, dentre eles, o solo.

Uma extensa rede de efeitos negativos se atrela ao mau uso do solo. Só para citar alguns desses efeitos: a erosão progressiva, a desertificação, a contaminação do lençol freático e de culturas, entre outros.

A adoção de critérios, quando da implantação de cemitérios no já restrito solo de nossa Cidade, assume diante desse quadro, um relevante significado, tendo-se em vista a inevitável degeneração do corpo levado a sepultamento.

Esta proposta de lei pretende contribuir no equacionamento dessa questão, propondo a instituição de um programa que estabeleça diretrizes a serem observadas quando da inserção de um cemitério no âmbito de nosso Município, ou mesmo impondo condicionantes para sua permanência.

Por se tratar de medida que visa a preservação do meio ambiente e por conseqüência da qualidade de vida em nosso meio, conto com a aprovação dos Nobre Pares.